ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA SERRA DONA FRANCISCA, DO DIA 13 DE JUNHO DE 2017.

4

7

8

9

11

12 13

14

15

16 17

18

19

20

21

22

23

24 25

26

27

28 29

30

31

32

33 34

35

36

37 38

39 40

41 42

43 44

45

46

47

48

49

2

3

No décimo terceiro dia do mês de junho do ano dois mil e dezessete, às dezenove horas foi feita a primeira chamada, sem quórum suficiente, tendo sido iniciado os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos, com o quórum regimental, reunindo-se o Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SD Rural, na Rodovia SC 418, Km 03, n°271, Distrito de Pirabeiraba, Joinville, Santa Catarina, estando presentes os Conselheiros: Paulo Roberto Schulz, da ASBANVILLE; Jorge Luis Araújo de Campos, da SEPUD; Beto Amaral, da ISARP; Mauro Augusto da Silva, da Polícia Ambiental; Marli Fleith Sacavem, da Associação de Moradores da Estrada Mildau; Dione Nery C. Benevenutti, da EPAGRI-Jlle; Manoel Luiz Vicente, da Associação dos Proprietários de Terras da Mata Atlântica com Recursos Hídricos - APROAGUA; Valério Schiochet, da SDRural; Ingo Bauer, da ONG Vida Verde; Romy B. Dunzinger, da SEPUD; José Mário Gomes Ribeiro, do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Cubatão Norte e Cachoeira - CCJ; Gabriel Klein Wolfart, do Sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras do Estado de Santa Catarina - SINDIPEDRAS/SC. Estavam presentes também: Cristian Ricardo dos Santos, da Companhia Águas de Joinville - CAJ, Cristina H. da Costa, da SEMA; Ana Luisa Rizzatti, da SEMA; Claiton Breis, da SEMA; Fernanda G. Wulff Fiore; Jonas de Medeiros, da SEMA - Presidente do Conselho; José Augusto de Souza Neto, da SEMA - Secretário Executivo do Conselho; Anton Giese Anacleto, da SEMA. A reunião teve a seguinte pauta: 1) Abertura da reunião e aprovação das atas das reuniões ordinária e extraordinárias anteriores; 2) Plano de Manejo pela Câmara Técnica da Unidade de Gestão Ambiental; 3) Aprovação de projetos e obras na APA pela SEMA.UAP, e Índice de Qualidade das Águas pela CAJ; 4) Revisão do Regimento Interno, segunda parte; e 5) Assuntos gerais/palavra livre. O Presidente do Conselho Gestor da APA, Sr. Jonas de Medeiros iniciou os trabalhos cumprimentando e dando boas vindas a todos, solicitando aos Conselheiros a permissão para alterar a ordem da pauta de forma que a revisão do Regimento Interno fosse o último item a ser discutido, o que foi aprovado por todos. Primeira pauta, o Presidente do Conselho submeteu à aprovação as minutas das atas das reuniões realizadas no dia 11/04/2017, ordinária e no dia 09/05/2017, extraordinária, as quais, não havendo considerações, foram aprovadas por unanimidade dos Conselheiros presentes. Prosseguindo para o segundo item da pauta o Presidente do Conselho passa a palavra à Engª Cristina, da Unidade de Gestão Ambiental para explanação e considerações sobre o Plano de Manejo da APA. A Engª Cristina vem ao Conselho comunicar que conforme



havia sido deliberado na última reunião extraordinária, serão abertos os e-mails para que os Conselheiros interessados inscrevam-se para Câmara Técnica de do Plano de Manejo, sendo importante que a formação desta Câmara Técnica ocorra antes do início dos processos de revisão deste Plano. O Presidente do Conselho reforçou a importância desta Câmara Técnica e afirma que a revisão do Plano de Manejo da APA afetará a todos. O Conselheiro Gabriel Wolfart pede esclarecimento se estes trabalhos serão atribuídos a um contratado específico, ao que a Engª Cristina afirma que a pretensão é fazer estas contratações no período de Julho para Agosto. Dando prosseguimento ao terceiro item da pauta, com a palavra, a Engª Fernanda Wulff, da SEMA, fez uma explanação sobre a conscientização e a importância da coleta seletiva e do descarte ecologicamente correto de móveis, eletrodomésticos e animais, por intermédio da coleta programada, bem como o correto descarte de equipamentos de informática por intermédio do programa CETEL. Quanto aos resíduos da construção e limpa-fossa o usuário deverá exigir o manifesto de transporte de resíduos. Finalizando, a Engª Fernanda Wulff forneceu seus contatos, a pedido dos Conselheiros e disponibilizou os slides com as informações pertinentes, a serem enviados por e-mail. O Presidente do Conselho anuncia o terceiro item da pauta, cedendo a palavra ao Conselheiro Cristian Ricardo dos Santos, da CAJ, que apresentou relatório sobre o índice da quantidade e qualidade de água dos rios Cubatão e Piraí, informando a necessidade de resultados positivos dos programas e subprogramas do plano de manejo da APA para dar prosseguimento à Licença de Operação nº 218/15 ETA Cubatão. Por meio de slides foram demonstradas as regiões responsáveis pela vazão do Rio Cubatão com 2.110 litros/segundo, cuja medida foi feita eletronicamente em vários pontos, e do Rio Piraí com 350 litros/segundo, cuja medida foi feita num único ponto de forma mista. Encerrada a apresentação a Conselheira Dione, da Epagri, deixa claro que a atuação de sua entidade é indispensável para a conscientização da população local e acompanhamento da qualidade da água nos rios, o Conselheiro José Mario, do CCJ, informa que os rios Itapocu e na região sul no médio vale também possuem equipes trabalhando neste sentido, além de que medidores foram adicionados nos rios para atualização em tempo real, mas o desentendimento com um dos moradores dificultou o prosseguimento destes trabalhos. Em sequência o Presidente do Conselho se coloca disposição dos que já apresentaram seus trabalhos e dá continuidade na formulação do Novo Regimento Interno da APA Serra Dona Francisca, a partir do Artigo 10, onde tinham sido interrompidos estes trabalhos. As considerações produzidas pelos Conselheiros a cada artigo apresentado resultaram no seguinte

51

52 53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

67

68

69 70

71

72 73

74

75

76

77 78

79

80

81

83 84

85

87

88 89

90

91

92

93 94

95

96



97 98 CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO 99 Art.10 A estrutura organizacional do Conselho da APA Serra Dona 100 101 Francisca é composta de: 102 I - Plenária; 103 II - Presidência; 104 III - Vice-Presidência; 105 IV - Secretaria Executiva; 106 V - Comissões Técnicas. 107 108 109 SEÇÃO I - DA PLENÁRIA 110 111 Art.11 A plenária é a instância superior de deliberação do 112 Conselho da APA Serra Dona Francisca. Art.12 Os membros da plenária poderão ser representados por seus 113 respectivos suplentes em suas faltas ou impedimentos. 114 115 Art.13 Os assuntos a serem submetidos à apreciação da plenária, 116 em conformidade com o estabelecido nos objetivos e atribuições deste regimento, poderão ser apresentados por qualquer membro do 117 118 conselho. 119 Art.14 À Plenária compete: I - Analisar, opinar e deliberar sobre assuntos encaminhados à 120 121 sua apreciação; II - Discutir e votar matérias relacionadas às execuções das 122 123 atribuições do Conselho previstas neste regimento; III - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao 124 125 Presidente e à Secretaria do Conselho 126 IV - Resolver os casos não previstos neste regimento; 127 128 129 SEÇÃO II - DA PRESIDÊNCIA 130 131 Art.15 A presidência do Conselho será exercida pelo Secretário do 132 Meio Ambiente ou por servidor da Secretaria do Meio Ambiente por 133 ele indicado. Art.16 São atribuições da Presidência: 134 135 I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do 136 Conselho; 137 II - Aprovar a pauta das reuniões; III - Submeter à Plenária o expediente oriundo da Secretaria 138 139 Executiva; 140 IV - Requisitar a participação dos membros do Conselho e delegar 141 competências; V - Constituir e extinguir Comissões Técnicas, ouvidos os demais 142 143 membros do Conselho; 144 VI - Representar o Conselho ou delegar sua representação; VII - Assinar as atas das reuniões da Plenária; 145

As the second

- 146 VIII Tomar decisões de caráter urgente, ad-referendum do 147 Conselho;
- 148 IX Autorizar a divulgação oficial na imprensa de assuntos em 149 apreciação ou já apreciados pelo Conselho;
- 150 X Dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva;

151 XI - Voto de desempate.

152 153

154 SEÇÃO III - DA VICE-PRESIDÊNCIA

155

- 156 Art.17 A Vice-presidência do Conselho será definida por votação 157 da Plenária, e será exercida, obrigatoriamente, por representante 158 de entidade não governamental.
- 159 Parágrafo único. O mandato do Vice-Presidente será de até 2 160 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo por mais uma vez.

161 Art.18 São atribuições da Vice-presidência:

162 I - Substituir a Presidência do Conselho na sua falta ou 163 impedimento nas reuniões do Conselho;

164 II - Cooperar com os trabalhos da Secretaria Executiva;

165 III - Exercer outros encargos que lhe forem delegados pela 166 Presidência do Conselho. 167

168 169

SEÇÃO IV - DA SECRETARIA EXECUTIVA

170

- 171 Art.19 Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos 172 com apoio técnico, operacional e administrativo da SEMA.
- 173 Art. 20 São atribuições da Secretaria Executiva:

174 I - Assessorar a Presidência do Conselho;

- 175 II Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela 176 Presidência do Conselho;
- 177 III Organizar, manter, disponibilizar, quando requerida toda 178 documentação relativa às atividades do Conselho;
- 179 IV Receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de 180 reunião e propor à Presidência do Conselho;
- 181 V Convocar as reuniões do Conselho, por determinação da 182 Presidência ou da Plenária e secretariar seus trabalhos;
- 183 VI Distribuir a pauta e os documentos referentes aos assuntos a 184 serem tratados nas reuniões para os membros do Conselho; 185 VII - Elaborar as atas das reuniões
- 185 VII Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os 186 documentos que forem expedidos pelo Conselho; 187 VIII - Receber e encaminhar as companyados;

187 VIII - Receber e encaminhar as correspondências do Conselho.

189

SEÇÃO V - DAS COMISSÕES TÉCNICAS

190 191

192 Art.21 O Conselho poderá constituir Comissões Técnicas conforme 193 demanda, compostas por representantes das entidades que integram 194 o Conselho, de maneira paritária, para a análise das matérias e

de la

X

195 emissão de pareceres técnicos.

196 §1º O Conselho poderá, mediante aprovação da plenária, constituir 197 tantas Comissões Técnicas, quantas forem necessárias, compostas

198 integralmente por Conselheiros.

199 §2° As Comissões Técnicas têm por finalidades estudar, analisar e 200 propor encaminhamentos, através de relatórios e pareceres 201 técnicos, concernentes aos assuntos que forem discutidos em 202 reunião do Conselho.

203 §3º As Comissões Técnicas serão compostas por, no mínimo, quatro 204 componentes, que elegerão Presidente e Relator, e poderão 205 solicitar a participação de técnicos e especialistas para 206

subsidiar suas discussões e decisões.

207 §4º Os membros indicados em sessão plenária, para participar das 208 Comissões Técnicas, não poderão ser substituídos posteriormente, 209 a não ser por nova deliberação da Plenária.

§5° Na composição das Comissões Técnicas deverão ser consideradas 210 as competências e afinidade das instituições representadas com o 211 212

assunto a ser discutido.

§6º Cada entidade componente do Conselho poderá participar 213 simultaneamente de até 3 (três) Comissões Técnicas. 214 215

216 Art.22 As Comissões Técnicas terão a responsabilidade de examinar 217 e relatar à Plenária assuntos de sua competência.

218 Art.23 Os pareceres das Comissões Técnicas serão tomadas por 219 votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu 220 Presidente o de qualidade. 221

Art.24 As Comissões Técnicas poderão estabelecer regras 222 específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo o disposto neste Regimento. 223

224 Art.25 As reuniões das Comissões Técnicas serão registradas em 225 atas, aprovadas pelos seus membros e assinadas pela Presidência 226 da Comissão. 227

CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES

228 229

230 231

232

233 234

242 243 Art.26 As reuniões ordinárias do Conselho serão bimestrais e as extraordinárias a qualquer tempo, por convocação da presidência ou por solicitação assinada por 1/3 (um terço) das entidades que compõem o conselho.

\$1° As reuniões ordinárias serão convocadas conforme calendário 235 anual enquanto que as reuniões extraordinárias a convocação com 236 no mínimo 07 (sete) dias de antecedência. 237

238 §2° As reuniões ordinárias acontecerão na segunda terça-feira do 239 mês, conforme calendário aprovado no início de cada ano, em local e horário a ser definido em plenária. 240 241

O Presidente concluiu a reunião solicitando que os Conselheiros

pensassem em uma alternativa para as deliberações do Conselho, tanto a definição dos assuntos quanto o seu respectivo quórum para aprovação. Por fim agradeceu pela presença de todos e declarou encerrada a reunião ordinária às nove horas em ponto, sendo extraída esta Ata, a qual foi lavrada e assinada por mim, José Augusto de Souza Neto, Secretário Executivo do Conselho e assinada pelo Presidente do Conselho, Jonas de Medeiros, após aprovação dos demais Conselheiros.

 Jonas de Medeiros

257 Presidente do Conselho José Augusto de Souza Neto Secretário do Conselho

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Área de Apoio Jurídico da SEMA.

Marco Grown of Sen Polices Ambient pieo Joge Kilachinski Acidema Particia Carolina B. Francisco HMSJ Ceticio Sarah Sabrina Leal Francisco SIMA House VOSE AVENSTO DE SOUZA METO STIMA dista de Presença da Reunias Ordinaria do Consecho Gestor da APA Serra Dona Friencisca, realizada no dia 13 de granho de 2017, as 19:00 hr me Auditérie da Secretaria de Desenvolvimente Kural (SDRURAL) PARTICIPANTE ENTIDADE Romy B. Dunzinger SERUD-ku Plan Urbons, Dos Sust. Jaughuzzing pranal I. Micent. Aproagaa Valterio phiabell. SD Pural See Digns. Lural Hurt ones de Medies - SEMA ELEN HOUSEN OF Slug FOL Felipe Hardt Awton Giese Anasleto SEMA ASBANVille oseMavio G. Riberro CC3 Nione New & Bingremeti EPAGRI - INE (RISTIAN RIDS SANEOS CAJ Gabriel Hun Wolfard Sindipedras/SC Christma to do Coola SEM Ana Wisa Riggatti FEMA Lemanda G. Wulf Fior Sema CLAILTON BREIS SEMA Mark South Locasem SEMA BETO AMARKE ISARP Jorge his drays de Campos SEPID TN GO BAUERwho ONGUIDAUERDE House 1/08 AVENSTO DE SOUZA NOTO SEMA. AAU